

**Capítulo II**  
**DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**Seção I**

**DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 3º** - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categoriais funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cargos	Padrão	Valor
Servente	03	730,00
Serviços Gerais	03	730,00
Operário	04	763,24
Operário Especializado	04	763,24
Carpinteiro	05	823,73
Pedreiro	04	763,24
Pintor	03	730,00
Instalador Hidráulico	03	730,00
Calceteiro	04	763,24
Telefonista	06	864,05
Eletricista	06	864,05
Motorista	08	1.155,86
Auxiliar de Topógrafo	04	763,24
Operador de Máquinas	09	1.398,45
Auxiliar Mecânico	07	1.041,69
Almoxarife	07	1.041,69
Fiscal Sanitário	08	1.155,86
Auxiliar Administrativo	09	1.398,45
Técnico em Informática	08	1.155,86
Técnico em Enfermagem	09	1.398,45
Tesoureiro	14	3.215,73
Mecânico	10	1.678,15
Agente Administrativo	12	2.336,58
Topógrafo	11	1.961,70
Fiscal	11	1.961,70
Técnico em Contabilidade	13	2.679,87
Assistente Social	12	2.336,58
Psicóloga	12	2.336,58
Engenheiro Agrônomo	12	2.336,58
Médico Veterinário	12	2.336,58
Enfermeira	14	3.215,70
Médico Clínico Geral	18	7.685,17
Médico Pediatra	18	7.685,17
Médico Ginecologista	18	7.685,17
Dentista	14	3.215,73
Secretária de Escola	06	864,05
Educador Assistente	06	864,05
Farmacêutico	14	3.215,73
Agente Comunitários de Saúde	06	864,05
Nutricionista	08	1.155,86
Psicopedagogo	09	1.398,45
Contador	17	5.406,00
Oficineiro em Saúde Mental	03	730,00

**Capítulo III**  
**Seção I**  
**DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 11** – É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração do Executivo Municipal, com o respectivo número de cargos e padrão de vencimento.

Cargos	Padrão	Valor
Assistente de Serv. Administrativos	CC 04/ FG 1	763,24
Assessor Especial	CC 08/ FG 1	1.155,86
Assessor de Imprensa	CC 08/ FG 1	1.155,86
Chefe de Turma	CC 08/ FG 1	1.155,86
Chefe de Setor	CC 09/ FG 2	1.398,45
Assessor de Secretaria	CC 09/ FG 2	1.398,45
Diretor de Creche	CC 09/ FG 2	1.398,45
Coordenador de Secretaria	CC 10/ FG 2	1.678,15
Coordenadora da Mulher	CC 10/ FG 2	1.678,15
Coordenador de Obras e Serviços de Urbanismo	CC 12/ FG 2	2.336,58
Diretor de Trânsito	CC 12/ FG 2	2.336,58
Coordenador de Informática	CC 10/ FG 3	1.678,15
Coordenador de Escola	CC 12/ FG 2	2.336,58
Tesoureiro	CC 12/ FG 2	2.336,58
Coordenador do Programa de Nutrição. e Alim.	CC 12/ FG 2	2.336,58
Coordenador Departamento de Assistência Social	CC 12/ FG 2	2.336,58
Assessor Jurídico	CC 13/ FG 3	2.679,87
Coordenador Arq. e Urbanismo	CC 13/ FG 3	2.679,87
Coord. Eng. e Infra-estrutura	CC 13/ FG 3	2.679,87
Coord. Médico de Saúde	CC 13/ FG 3	2.679,87
Coordenador da Central de Projetos	CC 13/ FG 3	2.679,87
Coordenador da Rede De Atend. Psicossocial	CC 10/ FG 3	1.678,15
Coordenador de Recursos Humanos	CC 12/ FG 2	2.336,58
Chefe de Gabinete	CC 16/ FG 3	4.301,61
Coordenadora da Mulher	CC 10/ FG 2	1.678,15
Coordenador da Defesa Civil	CC10/ FG 2	1.678,15
Coordenador de Programas da Saúde	CC 12/ FG 2	2.336,58
Secretário Municipal	Subsídio	4.034,52

**Art. 18** – São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos no momento em que vagarem os seguintes empregos públicos:

Cargos	Padrão Lei de criação	Valor
Atendente de Creche	AA 4 1342/93	864,05
Aux. Atendente de Creche	AA 3 1342/93	823,73
Merendeira	03 1342/93	730,00
Servente(Escola)	03 1342/93	730,00
Auxiliar de Enfermagem	08 2021/99	1.155,86
Vigilante	03 2021/99	730,00